



**addebitare**

**Código de Conduta**

# Índice

<b>Mensagem dos diretores</b> .....	<b>2</b>
<b>Nosso objetivo</b> .....	<b>3</b>
<b>Público alvo</b> .....	<b>3</b>
<b>Nossos valores</b> .....	<b>4</b>
<b>Relacionamento com clientes</b> .....	<b>5</b>
<b>Relacionamento com órgãos públicos</b> .....	<b>5</b>
<b>Relacionamento com concorrência</b> .....	<b>5</b>
<b>Legislação anticorrupção</b> .....	<b>6</b>
<b>Discriminação, assédio moral e sexual</b> .....	<b>7</b>
<b>Conflito de interesses</b> .....	<b>7</b>
<b>Brindes e presentes</b> .....	<b>8</b>
<b>Confidencialidade</b> .....	<b>8</b>
<b>Proteção de dados pessoais</b> .....	<b>9</b>
<b>Confraternizações</b> .....	<b>9</b>
<b>Mídias sociais</b> .....	<b>10</b>
<b>Ativos eletrônicos e patrimônio</b> .....	<b>10</b>
<b>Registros contábeis</b> .....	<b>10</b>
<b>Canal de ética</b> .....	<b>11</b>
<b>Comitê de ética</b> .....	<b>11</b>
<b>Contatos</b> .....	<b>12</b>

## Mensagem dos diretores

A Addebitare foi criada com a **missão** de tornar o processo de compra de ativos judiciais mais simples e confiável para os nossos clientes, com menos incertezas e mais realizações. Fazemos isso com **transparência**, fornecendo todas as informações necessárias para que os nossos clientes tomem a melhor decisão.

Em nossos **valores**, colocamos o **cliente no centro** do negócio, sempre com **respeito** e **excelência**, visando o reconhecimento como líderes no segmento, expandindo a nossa presença em todo o Brasil. Sabemos que para alcançar esse objetivo, é necessário um ambiente de trabalho **colaborativo** e **respeitoso**, com profissionais qualificados e alinhados com a nossa estratégia.

Por isso, criamos o presente Código de Conduta, que visa demonstrar de forma prática as condutas esperadas e proibidas pela Addebitare, reforçando nossa missão e valores, assim como, o nosso compromisso na construção de um ambiente de trabalho colaborativo, com respeito e transparência.

Este Código de Conduta é dirigido a todos os colaboradores, então, pedimos que você leia com atenção e sempre consulte o time de compliance em caso de dúvida.

Boa leitura,

**Atenciosamente,**

Angelo Grizzo, Pedro Dantas, Ricardo Bortolozzi, Normando Bezerra e Leandro Barreto.

## Nosso objetivo

Visando consolidar a nossa missão, valores e cultura, elaboramos o presente Código de Conduta (“Código”), que tem por objetivo apresentar, de forma simples e clara, as diretrizes e princípios que devemos adotar em nossas condutas profissionais e pessoais no âmbito das atividades que envolvam a Addebitare.

Neste Código, iremos entender como agir e como não agir diante de situações que permeiam as nossas atividades na Addebitare. Assim, este documento deve ser utilizado como um guia de consulta para a sua atuação como colaborador da Addebitare.

É esperado que todos os Colaboradores atingidos pelas definições do presente Código compatibilizem seus valores individuais com os estabelecidos neste Código, buscando promover uma cultura organizacional em linha com os nossos princípios, valores e cultura, assim como, em atenção às regras e legislações vigentes e aplicáveis.

## Público alvo

As diretrizes e valores contidos neste Código aplicam-se a todos os Colaboradores da Addebitare. Além disso, devemos incentivar e fiscalizar que os nossos prestadores de serviços e parceiros comerciais adotem a mesma postura ética e profissional que estabelecemos internamente. Não será admitida a contratação de fornecedores, prestadores de serviços e/ou parceiros comerciais que não apliquem as disposições deste Código em suas práticas comerciais.

Para os fins deste Código, o termo colaborador(es) significa todo e qualquer colaborador da Addebitare, independentemente de sua forma de contratação e nível hierárquico, incluindo sócios, administradores, diretores e gerentes.

## Nossos valores

Na Addebitare, colocamos o **cliente no centro** do negócio, sempre com **respeito** e **excelência** na prestação dos serviços. Nossa **liderança** está comprometida em promover um ambiente de trabalho **colaborativo**, com integridade, responsabilidade e **transparência**, que seja baseado na confiança, integração e respeito aos valores e diferenças individuais, de modo que, em nossas atividades, devemos:

- Ter foco no cliente, com respeito e empatia
- Agir com ética e transparência em todas as relações
- Contribuir para a construção de um ambiente de trabalho colaborativo
- Promover um ambiente inclusivo e diverso
- Ter uma comunicação clara e assertiva, sempre com respeito
- Levantar a mão quando souber de uma prática errada
- Ter responsabilidade pelas informações obtidas em nossas atividades
- Conhecer e respeitar as políticas internas da Addebitare
- Zelar pela reputação da Addebitare

Os seguintes comportamentos são considerados inaceitáveis na Addebitare e podem resultar em ações disciplinares, incluindo demissão por justa causa:

- Assédio moral e/ou sexual
- Condutas preconceituosas
- Comentários desrespeitosos que gere humilhação e/ou constrangimento
- Exposição pública de colegas que gere humilhação e/ou constrangimento
- Influência negativa no ambiente de trabalho
- Compartilhar informações confidenciais obtidas com clientes e parceiros
- Atuar privilegiando interesses pessoais, que possam, de alguma forma, afetar a empresa
- Comportamentos não profissionais

## Relacionamento com clientes

A **missão** da Addebitare é tornar o processo de compra de ativos judiciais mais simples e confiável para os nossos clientes, com menos incertezas e mais realizações. Justamente por isso, o relacionamento com os clientes é a parte mais importante da nossa atividade e deve ser observada de acordo com os nossos valores. Por isso, devemos:

- Exercer uma comunicação transparente com nossos clientes
- Manter a educação e respeito nas tratativas
- Promover escuta ativa e entender a necessidade do cliente
- Ter uma postura resolutiva

## Relacionamento com órgãos públicos

No curso das nossas atividades, é possível que exista relacionamento com agentes e órgãos públicos para a obtenção de autorizações e alvarás. Nestas situações, reforçamos que é proibido aceitar ou conceder qualquer tipo de troca de benefícios para agentes ou entidades governamentais, em atenção ao disposto no item 'Legislação Anticorrupção' adiante.

## Relacionamento com concorrência

Prezamos por uma relação profissional, ética e respeitosa com as empresas concorrentes do nosso segmento, fundamentada em princípios éticos e legais. Por isso, não admitimos qualquer prática de concorrência desleal e irregular, adotando um modelo de concorrência justa, fomentando a livre concorrência.

## Legislação anticorrupção

A Addebitare e seus Colaboradores deverão respeitar a legislação e regulamentação aplicável sobre atos de corrupção e lesivos contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, o US Foreign Corrupt Practices Act - FCPA e o UK Bribery Act, estes últimos, quando aplicáveis, sendo que, na forma da Lei 12.846/2013, assumem o compromisso de não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer (direta ou indiretamente) qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida a qualquer pessoa que seja um oficial, agente, funcionário ou representante de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido político, candidato a cargo público ou a escritórios de partidos políticos, ou a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar que parte ou totalidade da referida quantia, bens ou vantagem serão oferecidos, dados ou prometidos com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os seus negócios, em violação às leis que versam sobre crimes e práticas de corrupção e contra a administração pública, em especial a Lei nº 12.846/2013.

Adicionalmente, a Addebitare e seus Colaboradores deverão agir em conformidade com as normas regulamentadoras e auto-regulamentadoras. Esse compromisso reforça a missão e os valores da Addebitare, de modo que todos os colaboradores devem assumir o compromisso e a responsabilidade de combater e não tolerar atos de corrupção, suborno, extorsão, fraude e relacionados, em quaisquer das suas formas e contexto.

Todos os colaboradores devem observar e reportar qualquer situação que conflite com este compromisso, por meio do **canal de ética**.

## Discriminação, assédio moral e sexual

A construção de um ambiente de trabalho colaborativo faz parte dos valores da Addebitare, motivo pelo qual fomentamos a construção de um ambiente de trabalho plural, com respeito aos nossos colaboradores, clientes e parceiros comerciais. Por isso, não admitimos nenhuma conduta que possa caracterizar discriminação, abuso, assédio moral e/ou sexual.

Consideramos como discriminação qualquer prática que trate de maneira distinta qualquer pessoa, com base em sua origem, nacionalidade, religião, raça, idade, orientação sexual ou identidade de gênero.

Assédio moral será considerado como toda conduta verbal ou física, praticada de forma repetitiva, que configure desrespeito, intimidação e/ou humilhação no relacionamento entre colaboradores, independentemente do nível hierárquico. Por sua vez, o assédio sexual será considerado como toda conduta de natureza sexual, praticada de forma verbal ou física.

Os colaboradores que se sentirem expostos a qualquer das condutas acima descritas são incentivados a relatar os fatos por meio do **canal de ética**.

## Conflito de interesses

Consideramos que há conflito de interesse, real ou potencial, quando o colaborador utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de alcançar interesses particulares, ainda que indiretamente, e que conflitem com os interesses da Addebitare. Por isso, não admitimos a utilização do nome da Addebitare visando benefício próprio.

Por essa razão, incentivamos que os nossos colaboradores atuem no sentido de adotar decisões imparciais, que excluam interesses pessoais ou financeiros, ou que possam, de alguma forma, afetar a empresa.

Caso ocorra situação que possa envolver ou levar a um conflito de interesse, o colaborador deve noticiar a questão ao seu superior ou por meio do **canal de ética**.

Caso exista a intenção de indicar um parente, cônjuge ou parceiro comercial, é necessário informar o time de compliance, que irá analisar as situações específicas para avaliar eventual conflito.

## Brindes e presentes

Brindes e presentes podem ser oferecidos ou recebidos no contexto de práticas gentis e cordiais usualmente aceitas em uma relação profissional ou comercial (por exemplo, em datas comemorativas), observado que em nenhuma circunstância serão aceitáveis brindes ou presentes que possam configurar conflito de interesses.

Serão permitidos brindes e presentes no valor máximo de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), desde que contenham o nome, logo ou referências da parte ofertante, tais como materiais de escritório em geral, camisetas e acessórios. Caso sejam ofertados por agentes públicos, estes devem ser recusados em qualquer circunstância.

Sempre que o colaborador receber qualquer presente ou brinde que não se encaixe no contexto acima deverá submeter consulta ao departamento de compliance. Os colaboradores que não respeitarem essa disposição serão obrigados a descartar ou reembolsar a Addebitare.

## Confidencialidade

Para os fins deste Código, consideram-se informações confidenciais, independentemente do meio de transmissão, as informações não públicas relacionadas à Addebitare ou a seus negócios, incluindo informações relacionadas aos seus clientes e parceiros comerciais, a qual um Colaborador teve acesso devido ao seu cargo ou função na Addebitare.

Informações privilegiadas são aquelas que dizem respeito às estratégias de negócio da Addebitare (por exemplo, investimentos, números, estatísticas e informações financeiras), e por estarem ligadas à competitividade, devem permanecer confidenciais, não podendo ser divulgadas sob qualquer hipótese.

Nenhum colaborador da Addebitare pode utilizar informações confidenciais e privilegiadas obtidas por meio de seu cargo ou função para ganhos pessoais ou para terceiros com os quais possua relações pessoais, sendo dever dos colaboradores proteger tais informações e assegurar que não serão divulgadas ou utilizadas para obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal, adotando cuidados especiais ao armazená-los ou transmiti-los, sob pena das medidas disciplinares aplicáveis.

## Proteção de dados pessoais

A Addebitare está comprometida com a privacidade e proteção dos dados pessoais de seus colaboradores e clientes, de modo que todo e qualquer tratamento de dados pessoais será realizado nos termos da legislação aplicável, notadamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

Temos um compromisso com a privacidade e proteção de dados, visando garantir a segurança e a ética no uso de dados pessoais, conforme definido pelas leis e regulamentações pertinentes. Todo acesso, processamento e uso de dados pessoais estão em conformidade com os princípios de nossa Política de Privacidade, que incluem:

- Uso legal e transparente dos dados pessoais
- Coleta de dados pessoais apenas para finalidades específicas e legítimas
- Manutenção dos dados pessoais pelo tempo necessário para as finalidades descritas acima
- Utilização de medidas apropriadas para garantir a segurança dos dados
- Proibição quanto ao acesso, cópia e compartilhamento de dados de propriedade da Addebitare, salvo pelos meios regularmente disponibilizados pela Addebitare e para os fins exclusivamente relacionados à atividade desenvolvida por cada colaborador.

Qualquer dúvida e/ou solicitação deverá ser encaminhada aos cuidados de [privacidade@addebitare.com.br](mailto:privacidade@addebitare.com.br)

## Confraternizações

Buscando promover um ambiente **colaborativo**, incentivamos a confraternização dos nossos colaboradores por meio de eventos institucionais, que podem ser internos ou externos. Nestes momentos, é esperado que nossos colaboradores tenham uma postura respeitosa, responsável e consciente, sendo vedada qualquer conduta que configure discriminação ou assédio.

Quando se trata do consumo de álcool durante o horário de trabalho, nas nossas instalações ou em eventos institucionais da Addebitare, é crucial que seja feito com moderação e somente em situações apropriadas. Adicionalmente, é proibido utilizar ou estar sob a influência de drogas ilícitas durante o desempenho de suas atividades profissionais.

## Mídias sociais

A atuação dos nossos colaboradores em mídias sociais (redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas) é aceitável, desde que observe os valores e condutas estabelecidas neste Código.

No momento de exposição da marca Addebitare, é importante que os colaboradores utilizem as mídias sociais com bom senso, sendo vedada toda e qualquer manifestação de cunho político, sexual, concorrencial, discriminatório ou, ainda, que venha a prejudicar a reputação da marca Addebitare.

## Ativos eletrônicos e patrimônio

Para os fins deste Código, o termo Ativo Eletrônico da Addebitare consiste em todo e qualquer recurso eletrônico fornecido ao colaborador no curso de suas atividades, incluindo, mas não se limitando ao hardware, software, computadores, celulares, equipamentos periféricos, licenças de softwares. Por outro lado, o patrimônio físico da Addebitare consiste em nosso escritório e todos os seus insumos.

A Addebitare poderá monitorar os ativos eletrônicos e seu patrimônio, a qualquer momento, podendo fiscalizar e reter os recursos utilizados em desacordo com a finalidade das atividades desenvolvidas pelo colaborador. Deve-se evitar o uso destes ativos em proveito pessoal e/ou de terceiros e que resulte em prejuízo da Addebitare.

Por isso, é fundamental que nossos colaboradores tenham responsabilidade e zelo ao utilizarem os recursos fornecidos.

## Registros contábeis

Por atuarmos com transparência, estamos comprometidos com a integridade, transparência e confiabilidade dos nossos registros contábeis, em atendimento às exigências legais e normas aplicáveis. Se você identificar irregularidades neste sentido, deverá noticiar a questão ao seu superior ou por meio do **canal de ética**.

## Canal de ética

Alinhado com o nosso objetivo de promover um ambiente **colaborativo**, com **respeito, excelência e transparência**, disponibilizamos, a todos os nossos colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros comerciais, um **canal de ética** exclusivo para comunicação de situações em desacordo com este Código, políticas internas da Addebitare e/ou legislação aplicável.

O canal de ética é um recurso vital para garantir que nossa organização mantenha um ambiente de trabalho seguro e respeitoso.

Todos os fatos e condutas reportados no canal de ética serão apurados e avaliados de forma colegiada pelo Comitê de Ética. Se confirmada a irregularidade, será deliberado pela aplicação das medidas disciplinares adequadas.

## Comitê de ética

O Comitê de Ética, sempre de forma colegiada, é responsável por conduzir investigações imparciais e justas de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta e em conformidade com as demais políticas da Addebitare.

O Comitê de Ética é composto pela diretoria da Addebitare, conforme o organograma institucional. Não se preocupe, se algum dos membros do Comitê de Ética estiver envolvido na denúncia, o membro envolvido será excluído da reunião do Comitê que avaliará o caso.

## Contatos

Em caso de dúvidas, entre em contato com o time de compliance por meio do e-mail [compliance@addebitare.com.br](mailto:compliance@addebitare.com.br).

Av. Paulista, 2421, Bela Vista,  
São Paulo - SP



0800 000 4069



Addebitare.com.br

